



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO  
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – PAP - 2018**

**SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP  
INSTITUTO “LAURO DE SOUZA LIMA”**

**Edital de Abertura de Inscrições – PAP 2018**

O Instituto “Lauro de Souza Lima” torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Profissional na Área da Saúde - PAP, a serem oferecidas em **2018 para profissionais e estudantes que concluírem a graduação até dezembro de 2017**, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP e nos seguintes **Programas**:

Nome do Programa	Público Alvo	Duração (anos)
Laboratório de Saúde Pública	Biólogos, Farmacêuticos - Bioquímicos e Biomédicos	01
Psicologia Clínica	Psicólogos	01
Terapia Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	01

## **I – DAS INSTRUÇÕES**

- 1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento Profissional – **2018** serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I.
- 1.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.3. Apresentação sobre os 3 (três) programas oferecidos, suas características, temário básico e bibliografia, constam no **Anexo I**.

## **II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA**

- 2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES-SP e será publicado no **Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula**.
- 2.2. A carga horária mínima prevista para cada programa de 1 (um) ano é de 1760 horas, correspondendo a 40 horas semanais.
- 2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (Hum mil, quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base 2017, fixada pela SES-SP.
- 2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP**

- 2.5. Durante o curso, o aprimorando não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, devendo dedicar-se exclusivamente ao Programa de Aprimoramento Profissional – PAP, durante os 12 meses previstos para o mesmo.
- 2.6 De acordo com a Resolução SS-7, de 12 de janeiro de 1996, o PAP é reconhecido nos concursos públicos realizados no âmbito do SUS/SP.

### **III - DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
  - 3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição e a entrega do *Curriculum Vitae* durante o período de inscrição. A falta de documentação do *Curriculum Vitae* implicará em não pontuação neste quesito.
  - 3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos programas constantes no **Anexo I**.
- 3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:
  - 3.2.1. caso tenha frequentado qualquer Programa de Aprimoramento Profissional – PAP da SES-SP, desistiu da bolsa antes de encerrado o prazo oficial para o preenchimento da vaga;
  - 3.2.2. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;
  - 3.2.3. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;
  - 3.2.4. votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;
  - 3.2.5. está habilitado para o exercício profissional;
  - 3.2.6. concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC até Dezembro de 2017;
  - 3.2.7. possuirá o registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, caso haja, ou protocolo de inscrição ou equivalente na data da matrícula.
  - 3.2.8. é formado a partir de dezembro de 2012.
- 3.3. As inscrições deverão ser realizadas, no período de 15 a 30 de novembro de 2017 **com início às 00:00 horas de 15 de novembro de 2017 e término às 23:59 horas do dia 30 de novembro de 2017** (horário de Brasília).



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP**

- 3.3.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição conforme o **Anexo IV** apresentado neste Edital e enviá-la para o e-mail: [ensino@iisl.br](mailto:ensino@iisl.br) no período de 15 a 30/11/2017 conforme horário citado no item 3.3, juntamente com o *Curriculum Vitae* documentado e digitalizado, ou entregar pessoalmente no Instituto “Lauro de Souza Lima” – **Seção de Treinamento e Ensino** – Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, Km 225/226 – CEP 17034-971 – Bauru/SP, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07 às 15 horas, durante o período de inscrição.
- 3.3.2. O candidato será notificado por e-mail sobre o recebimento da solicitação de inscrição no Programa de Aprimoramento Profissional do Instituto “Lauro de Souza Lima”.
- 3.4. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprovando a deficiência, que pode ser entregue por e-mail [ensino@iisl.br](mailto:ensino@iisl.br) ou pessoalmente no Instituto “Lauro de Souza Lima” – **Seção de Treinamento e Ensino** – Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, Km 225/226 – CEP 17034-971 – Bauru/SP.
- 3.4.1. O candidato que não identificar ou deixar de especificar o tipo/condição ou necessidade especial na ficha de inscrição, não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.4.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições via postal.
- 3.6. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7. O candidato será notificado por e-mail sobre a efetivação da sua inscrição e em caso de dúvida, o candidato deverá contatar a equipe da Seção de Treinamento e Ensino do Instituto “Lauro de Souza Lima”, Coordenação do PAP, pelo telefone (14) 31035867, de 2ª a 6ª feiras, das 7 às 15 horas, ou pelo e-mail [ensino@iisl.br](mailto:ensino@iisl.br) (durante o período de inscrição).
- 3.8. O candidato que não tiver acesso particular à *internet* poderá utilizar-se de serviços da rede pública do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO: infocentros disponibilizados em locais públicos para acesso à *internet*, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios Postos.
- 3.8.1. A relação completa dos infocentros está disponível no site [www.acessasp.sp.gov.br](http://www.acessasp.sp.gov.br), acessando “Catálogo de Postos”.
- 3.9. As informações prestadas na ficha de inscrição e no *Curriculum Vitae* são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Instituto “Lauro de Souza Lima”, excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP**

- 3.10. Efetivada a opção do Programa não será aceito pedido de transferência de Programa, nesta ou em qualquer outra fase do Processo.
- 3.11. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, durante o período de 15 a 30/11/2017, via e-mail [ensino@ilsl.br](mailto:ensino@ilsl.br), ao Instituto “Lauro de Souza Lima”, localizada na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km. 225/226, Aimorés – Bauru/SP – CEP 17034-971, ou entregar pessoalmente no referido endereço, em dias úteis, das 7 às 15 horas.
- 3.11.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.
- 3.11.2. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.12. Constatada qualquer irregularidade quanto a inscrição e datas das Provas, o candidato deverá contatar a Coordenação do Processo Seletivo – pelo telefone (14) 31035867, de 2ª a 6ª feiras, das 7 às 15 horas, ou pelo e-mail [ensino@ilsl.br](mailto:ensino@ilsl.br) (durante o período de inscrição).
- 3.13. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### **IV – DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. O Processo Seletivo constará de duas fases para os 3 (três) programas (Laboratório de Saúde Pública, Psicologia Clínica e Terapia Ocupacional):
- 4.1.1. **Primeira Fase** - Prova Objetiva
- 4.1.2. **Segunda Fase** – Entrevista e Análise do *Curriculum Vitae*

#### **V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 5.1. Primeira Fase - Prova Objetiva
- 5.1.1. **Área de Laboratório de Saúde Pública**, a data da aplicação da prova será dia 05/12/2017 às 8:30 horas. Local: Seção de Treinamento e Ensino do Instituto “Lauro de Souza Lima”. A prova será composta de 50 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma. O resultado da prova escrita será anexado nesse mesmo local no dia 05/12/2017 a partir das 13 horas.
- 5.1.2. **Área de Psicologia Clínica**, a data da aplicação da prova será dia 11/12/2017 às 9 horas. Local: Seção de Treinamento e Ensino do Instituto “Lauro de Souza Lima”. A prova constará de questões dissertativas. O resultado da prova escrita será anexado nesse mesmo local no dia 13/12/2017 a partir das 10 horas bem como o dia em que cada candidato realizará a entrevista.
- 5.1.3. **Área de Terapia Ocupacional**, a data da aplicação da prova será dia 08/12/2017 às 9 horas. Local: Seção de Treinamento e Ensino do Instituto “Lauro de Souza Lima”. A prova será composta de 20



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP**

questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma e 2 questões dissertativas. O resultado da prova escrita será anexado nesse mesmo local no dia 08/12/2017 a partir das 12 horas.

- 5.1.4. As provas objetivas terão duração improrrogável de 3 horas e são de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados anexados na Seção de Treinamento e Ensino do Instituto "Lauro de Souza Lima", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Aqueles que não puderem comparecer ao Instituto "Lauro de Souza Lima" para conferência dos resultados, poderão optar pelo recebimento via eletrônico pelo e-mail [ensino@ils.br](mailto:ensino@ils.br) se responsabilizando pelos eventuais problemas que possam ocorrer com o envio.
- 5.1.6. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob hipótese alguma.
- 5.1.7. O candidato deverá estar munido de **um dos seguintes documentos originais**, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.
- 5.1.7.1. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.
- 5.1.7.2. O candidato deverá trazer caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 5.1.8. Não será permitida a utilização de máquina calculadora e de celular durante a prova.
- 5.1.9. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridas 1 (uma) hora do seu início.
- 5.1.10. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante na **Ficha de Inscrição - Prova Objetiva** deverá proceder à correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal no dia da prova.
- 5.1.10.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.1.11. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.
- 5.1.12. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 5.1.13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por e-mail ou pessoalmente, à Coordenação



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP**

do Processo Seletivo, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

5.1.13.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.1.13.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.1.14. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

5.1.15. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

5.1.16. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das previstas neste Edital:

5.1.16.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

5.1.16.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto neste Edital em “**Prova Objetiva**”;

5.1.16.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.1.16.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

5.1.16.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

5.1.16.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;

5.1.16.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

5.1.16.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (*pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e outros*), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;

5.1.16.9. Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;

5.1.16.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;

5.1.16.11. Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;

5.1.16.12. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;

5.1.16.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP**

5.1.16.14. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.1.17. A prova será aplicada somente no endereço divulgado neste Edital em “**Prova Objetiva**”, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.

**5.2. Segunda Fase – Entrevista e Análise do *Curriculum Vitae***

5.2.1. **Área de Laboratório de Saúde Pública**, a data da entrevista será dia 05/12/2017 às 14:30 horas. Local: Seção de Treinamento e Ensino do Instituto “Lauro de Souza Lima”, e no dia 20/12/2017, às 8 horas, serão anexadas, neste mesmo local, as notas do curriculum e da entrevista.

5.2.2. **Área de Psicologia Clínica**, a data da entrevista será nos dias 14 e 15/12/2017 às 9 horas. Local: Seção de Treinamento e Ensino do Instituto “Lauro de Souza Lima” e no dia 20/12/2017, às 8 horas, serão anexadas, neste mesmo local, as notas do curriculum e da entrevista.

5.2.3. **Área de Terapia Ocupacional**, a data da entrevista será dia 08/12/2017 às 13 horas. Local: Seção de Treinamento e Ensino do Instituto “Lauro de Souza Lima” e no dia 20/12/2017, às 8 horas, serão anexadas, neste mesmo local, as notas do curriculum e da entrevista.

5.2.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados anexados na Seção de Treinamento e Ensino do Instituto “Lauro de Souza Lima”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Aqueles que não puderem comparecer ao Instituto “Lauro de Souza Lima” para conferência dos resultados, poderão optar pelo recebimento via eletrônico pelo e-mail [ensino@ilsl.br](mailto:ensino@ilsl.br) se responsabilizando pelos eventuais problemas que possam ocorrer com o envio.

5.2.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum. Os inscritos serão chamados para entrevista por ordem alfabética.

5.2.6. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.1.7.

5.2.7. Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

5.2.7.1. Chegar após o horário estabelecido para a Entrevista;

5.2.7.2. Apresentar-se para a Entrevista, em outro local que não o previsto no **Edital**;

5.2.7.3. Não comparecer a Entrevista, seja qual for o motivo alegado;

5.2.7.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da Entrevista;

5.2.7.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.2.7.6. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Entrevista.





**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP**

## **VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.**

### **6.1. Primeira Fase - Prova Objetiva**

6.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 35, do total de 70 pontos na prova escrita.

### **6.2. Segunda Fase – Entrevista e Análise do *Curriculum Vitae*.**

6.2.1. A entrevista visa avaliar a desenvoltura, objetividade, postura, fluência verbal, conhecimento e expectativas profissionais e outros critérios específicos das respectivas Bancas Examinadoras de cada Programa, na escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos.

6.2.2. Ao *Curriculum Vitae* poderá ser atribuído até no máximo 15 (quinze) pontos de acordo com os critérios do Anexo II, priorizando-se os títulos obtidos na área de interesse do Instituto “Lauro de Souza Lima” (Saúde Pública em Dermatologia Sanitária e Reabilitação Física e Psicossocial).

6.2.3. A falta de documentação do *Curriculum Vitae* implicará em não pontuação neste quesito.

6.2.4. A nota da segunda fase – será a somatória de pontos da Análise do *Curriculum vitae* e da entrevista, totalizando 30 (trinta) pontos.

6.2.5. A nota final será determinada pela soma das notas obtidas na primeira e segunda fase.

6.3. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

6.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

6.3.2. que obtiver maior pontuação na prova objetiva;

6.3.3. que obtiver maior pontuação na segunda fase;

6.3.4. for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.4. O resultado da nota final e a classificação dos candidatos no Processo Seletivo serão anexados no painel da Seção de Treinamento e Ensino do Instituto “Lauro de Souza Lima” a partir do dia 20/12/2017, às 8 horas.

6.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação e publicação das notas parciais, finais e da classificação.

## **VII - DOS RECURSOS**





**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

7.1. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação dos resultados da nota final e da classificação, para entrarem com pedido de revisão, mediante requerimento dirigido à Comissão do Programa de Aprimoramento Profissional, na Seção de Treinamento e Ensino do Instituto “Lauro de Souza Lima”.

7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.1.3. O recurso deverá ser entregue para o e-mail [ensino@ils.br](mailto:ensino@ils.br) ou pessoalmente, no Instituto “Lauro de Souza Lima”, situado na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km. 225/226, – CEP 17034-971 – Bairro Aimorés – Bauru/SP, até o dia 22/12/2017 às 8 horas, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo III**;

7.1.4. Após análise do recurso o candidato será notificado e convocado para ciência.

7.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação;

7.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido;

7.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7.1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva;

7.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

## **VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

8.1. O candidato deverá **a partir de 29/01/2018**, consultar o **Edital - Resultado Final e Convocação para Matrícula** publicado no DOE-SP, ou acessar o *site* [www.ils.br](http://www.ils.br), no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. A matrícula está prevista para o período de 05 a 09/02/2018 para os três Programas, das 8 às 14 horas na Seção de Treinamento e Ensino do Instituto “Lauro de Souza Lima”, situada na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km. 225/226, – CEP 17034-971 – Bairro Aimorés – Bauru/SP. O candidato **deverá estar atento** quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

8.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá entregar:



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP**

- 8.3.1. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 8.3.2. O Original e 1 (uma) cópia simples e legível do registro no respectivo Conselho Regional do Estado de **São Paulo** ou protocolo de inscrição ou equivalente;
- 8.3.3. A Original e 1 (uma) cópia da cédula de identidade (RG);
- 8.3.4. Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação padronizado para adulto;
- 8.3.5. O Original e 1 (uma) cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 8.3.6. 1 (uma) cópia do número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), como contribuinte individual, ou do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);
- 8.3.7. O Original e 1 (uma) cópia do comprovante de residência atual;
- 8.3.8. O Original e 01 (uma) cópia do CPF próprio regularizado original (somente será aceito o cartão definitivo emitido pela Receita Federal e ativo, não sendo aceito o número do CPF impresso em outros documentos);
- 8.3.9. O Original e 1 (uma) cópia do comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;
- 8.3.10. O Original e 1 (uma) cópia do título de eleitor com o comprovante da última votação.
- 8.4. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Programa, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.
- 8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.
- 8.5.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente e exclusivamente por contato telefônico a partir de 15/02/2018. Ao candidato excedente, após contato telefônico, será enviada uma mensagem de manifestação de aceite ou de desistência da vaga o qual terá 24 horas para responder, pessoalmente ou por e-mail. A não manifestação em 24 horas será considerada automaticamente como desistente da vaga a qual foi convocado, agilizando a convocação do próximo candidato excedente.
- 8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, até 28 de março de 2018.
- 8.5.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP**

- 9.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;
- 9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento, qualquer que seja a alegação;
- 9.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.
- 9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.
- 9.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em 29 de março de 2018.
- 9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em **Edital** pelo *site* [www.ilsl.br](http://www.ilsl.br) e no DOE-SP, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.5. O Instituto “Lauro de Souza Lima” se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.
- 9.6. O Instituto “Lauro de Souza Lima” não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:
- 9.6.1. Perdas de prazo;
- 9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;
- 9.6.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;
- 9.6.4. Correspondência recebida por terceiros;
- 9.6.5. Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.
- 9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo do Instituto “Lauro de Souza Lima”.

*Bauru, 13 de novembro de 2017.*

Noêmi Garcia de Almeida Galan  
Pesquisador Científico  
Coordenador do Programa de Aprimoramento Profissional  
Instituto “Lauro de Souza Lima”



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP**

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO  
INSTITUTO “LAURO DE SOUZA LIMA” - 2018**

**Programa – Laboratório de Saúde Pública**  
Supervisor Titular – Elaine Valim Camarinha Marcos  
Duração do Programa – 01 ano

**Público Alvo:** Biólogos, Farmacêutico-Bioquímicos e Biomédicos.

**Objetivos:**

1. Complementar a formação universitária em aspectos da prática profissional não contemplado nos cursos de graduação.
2. Especializar profissionais das diversas áreas de saúde que integram ou apoiam a prestação de serviços na saúde.
3. Aprimoramento profissional à prestação de serviços de saúde voltados às necessidades da população.
4. Proporcionar uma formação abrangente e crítica, preparando os profissionais para a implantação de um sistema de saúde universalizado, integrado, hierarquizado e regionalizado.

**Aspectos Relevantes do Programa:**

O treinamento teórico e prático desenvolvido é dividido em 5 módulos, com duração média de 2 meses e quinze dias cada, versando sobre os aspectos laboratoriais de análises clínicas, micobacteriologia e micologia clínica, histocompatibilidade/imunogenética e Anatomia patológica/biologia molecular.

As atividades desenvolvidas colocam o aprimorando em contato com as técnicas usuais e com os avanços tecnológicos nas áreas abaixo conforme conteúdo programático.

**Conteúdo programático:**

**Hematologia**

Interpretação de hemogramas (anemias, leucocitoses e leucopenias).

Interpretação de coagulogramas.

Contagem de reticulócitos.

Exame VHS (velocidade de hemossedimentação).

**Bioquímica**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP**

Bioquímica clínica: princípios e interpretação.

Princípios gerais sobre e preparo de soluções e reagentes.

### **Urinalise**

Exame de Urina tipo I.

Proteinúria.

### **Parasitologia**

Noções gerais sobre helmintos, protozoários e principais técnicas de parasitologia.

### **Imunologia**

Teste de contato (Patch test).

Testes intradérmicos.

Hipersensibilidades dos tipos I, II, III e IV.

Reações de precipitação, aglutinação, imunofluorescência e ELISA.

Imunoturbidimetria.

### **Micobacteriologia e Micologia clínica:**

- Aspectos clínicos, epidemiológicos e terapêuticos da tuberculose, hanseníase e micobactérias não tuberculosas (MNT).
- Género *Mycobacterium*: Parede celular e patogênese, diagnóstico, mecanismos de ação dos antimicrobianos, resistência e desenvolvimento racional de fármacos.
- Micobacterioses humanas emergentes.
- Diagnóstico laboratorial de micobactérias (*M. leprae*, *M.tuberculosis* e MNT): coleta e transporte de amostras clínicas, coloração, descontaminação e concentração, técnicas de cultivo. Ensaio de susceptibilidade a antibióticos. Controle de qualidade no laboratório.
- Tuberculose multirresistente e extensivamente resistente. Medidas de segurança nos laboratórios de micobacteriologia.
- Biologia e classificação dos fungos.
- Introdução e características gerais das micoses.
- Micoses superficiais, cutâneas e subcutâneas, sistêmicas e oportunistas.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP**

**Histocompatibilidade/Imunogenética**

Extração de DNA genômico a partir de sangue venoso periférico.

Tipificação HLA classe I e classe II.

Noções básicas sobre cadastro voluntário para doador de medula óssea – REDOME.

**Anatomia Patológica/Biologia Molecular**

Técnicas histológicas: histoquímica, citoquímica, macroscopia, processamento de amostras histológicas, colorações.

Patologia da hanseníase, resposta inflamatória (aguda e crônica) e granulomas.

Técnicas de biologia molecular: extração de ácido nucleicos, PCR, PCR em tempo real e sequenciamento.

Eletroforese em gel de agarose.

Caracterização molecular e detecção de resistência antimicrobiana em hanseníase.

**Biossegurança em Laboratório de Saúde Pública**

**Outros:**

Sistema Único de Saúde.

**Bibliografia:**

- Williamson, M.A.; Snyder, L.M. Interpretação de exames laboratoriais. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan LTDA, 2017.

- Abbas, A.K.; Lichtman, A, H.; Pillai, S. Imunologia celular e molecular. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

- Ferreira, W.A.; Moraes, S. do L. Diagnostico laboratorial das principais doenças infecciosas e autoimunes. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan LTDA, 2013.

- Alves Elioenai Dornelles, Ferreira Isaías Nery, Ferreira Telma Lionel Hanseníase: avanços e desafios. Brasília: Nesprom, 2014.

- WHO 1987. Laboratory Techniques for leprosy. World Health Organization, Geneva.

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Referência Prof.– HélioFraga. Manual de Bacteriologia da Tuberculose / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Centro de Referência Prof. Hélio Fraga, Departamento de Vigilância Epidemiológica, Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública. 3ª ed. Edição comemorativa Rio de Janeiro: 2005.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP**

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual nacional de vigilância laboratorial da tuberculose e outras micobactérias / Ministério da saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 436 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
- Lacaz, Carlos da Silva, Porto, Edward, Heins-vaccari, Elisabeth Maria et al. Guia para Identificação: Fungos, Actinomicetos e Algas de Interesse Médico. São Paulo: Sarvier, 1998.
- Fisher, Frank. Micologia - fundamentos e diagnostico. Brasil: Revinter, 2001.
- Lacaz, Carlos da Silva, Porto, Edward, Martins, José Eduardo Costa et. al. São Paulo: Sarvier, 2002.
- Franco M.; Montenegro M. R.; Brito T.; Bacchi C. E. ; Almeida P. C. Patologia. Processos Gerais. Ed. Atheneu, 6ª edição, 2015.

**Programa – Psicologia Clínica**  
Supervisor Titular – Renata Bilion Ruiz Prado  
Duração do Programa – 01 ano

**Público Alvo:** Psicólogos.

**Objetivos:** Proporcionar ao profissional a oportunidade de atuar junto ao paciente com hanseníase e outras dermatoses, em conjunto com os diversos profissionais da saúde e desenvolver um trabalho de equipe; adquirir habilidades específicas na área de psicologia clínica, em instituição hospitalar e ambulatorial, estabelecendo uma relação teórico-prática e desenvolver atividades de pesquisa e ensino. A partir de uma visão crítica e abrangente do Sistema Único de Saúde (SUS), orientar suas ações para a melhoria das condições de saúde mental da população usuária do SUS.

**Aspectos Relevantes do Programa:**

O Programa é composto de atividades teóricas e práticas organizadas da seguinte maneira:

- A) Atividades Teóricas: 20% da carga horária anual, formada por discussões clínicas; apresentação de aulas e seminários; participação nos cursos oferecidos pela Instituição; elaboração e execução do trabalho de conclusão de curso.
- B) Atividades práticas supervisionadas: 80% da carga horária anual, composta de triagem, avaliação e atendimento psicológico de pacientes ambulatoriais e de enfermarias nas áreas de Reabilitação e





**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

Dermatologia; reuniões de equipe multiprofissional; intervenções clínicas psicoterápicas; e orientações em grupo.

**Conteúdo programático:**

- Psicodermatologia;
- Psicologia Hospitalar e Psicologia da Saúde;
- Intervenções clínicas psicoterápicas;
- Avaliação Psicológica;
- Intervenções grupais;
- Saúde Pública e Sistema Único de Saúde;
- Metodologia de Pesquisa Científica.
- Prevenção de Incapacidades, Reabilitação em Hanseníase;

**Bibliografia:**

AGUIAR, Z. N. (org). Sistema Único de Saúde: antecedentes, percurso, perspectivas e desafios. São Paulo: Martinari, 2011.

ALVES, E.D.; FERREIRA, I. A.; FERREIRA, T. L. **Hanseníase: Avanços e Desafios**. Brasília: Universidade de Brasília – UnB - Núcleo de Estudos em Educação e Promoção da Saúde – NESPROM / UnB, 2014. Disponível em: <http://www.tecsoma.br/Janeiro2015/Hanseniaze%20Avan%C3%A7os%20e%20Desafios-colorido.pdf>

ANGERAMI, V.A.C. et al. **Psicologia hospitalar**: teoria e prática. São Paulo: Pioneira, 1995.

ANGERAMI, V.A.C. et al. **E a psicologia entrou no hospital...** São Paulo: Pioneira, 1996.

AZAMBUJA, R. D.; ROCHA T. N. ;CONRADO, L.A.; SENRA, M. S. **Psicodermatologia: Pele, Mente e Emoções**, São Paulo:GEN Editora, 2014.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP**

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização. Humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas esferas do SUS. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humaniza\\_sus\\_marco\\_teorico.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humaniza_sus_marco_teorico.pdf)

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <[http://www.pol.org.br/legislacao/pdf/cod\\_etica\\_novo.pdf](http://www.pol.org.br/legislacao/pdf/cod_etica_novo.pdf)>.

FIORINI, H.J. **Teoria e técnica de psicoterapias**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995.

GÜNTHER, H. Pesquisa qualitativa *Versus* Pesquisa Quantitativa: Esta É a Questão? Psicologia: Teoria e Pesquisa, maio-ago 2006, vol. 22 n. 2, pp. 201-210.

INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA. Estrutura/Instituição/Revista e Museu - <http://www.isl.br/>

ISMAEL, S.M.C. (Org.). **A prática psicológica e sua interface com as doenças**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005. (Coleção Especialização em Psicologia Hospitalar, 1).

ISMAEL, S.M.C. (Org.). **Temas de prevenção, ensino e pesquisa que permeiam o contexto hospitalar**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005. (Coleção Especialização em Psicologia Hospitalar, 2).

OPROMOLLA, D.V.A. et al. **Prevenção de incapacidades e reabilitação em hanseníase**. Bauru: Instituto Lauro de Souza Lima, 2003.

SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. H.; LUCIO, P. B. *Metodologia de Pesquisa*. Tradução de Fátima Conceição Murad, Melissa Kassner, Sheila Clara Dystyler Ladeira. 3a edição. São Paulo: McGraw-Hill, 2006.

WILZE L. B.; CARMEN B.; SANDRA R. A. L. **A prática da psicologia hospitalar na Santa Casa de São Paulo**: novas páginas em uma antiga história. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

**Programa – Terapia Ocupacional**  
Supervisor Titular – Tatiani Marques  
Duração do Programa – 01 ano



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP**

**Público Alvo:** Terapeutas Ocupacionais.

**Objetivos:** Proporcionar ao profissional a oportunidade de adquirir habilidades específicas na área de terapia ocupacional em contextos hospitalares na área da reabilitação física estabelecendo uma relação teórico-prática. Elaborar plano terapêutico específico após aplicação de protocolos, atuar junto ao paciente com hanseníase e outras patologias associadas, traumas ortopédicos, confecção de órteses, grupo de autocuidado, acidentes vasculares e Geriatria. Desenvolver um trabalho em equipe multiprofissional e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

**Aspectos Relevantes do Programa:** é composto de atividades teóricas e práticas organizadas da seguinte maneira:

Atividades Teóricas: 20% da carga horária anual, formada por discussões clínicas e estudos de casos; aulas e seminários; participação nos cursos oferecidos pela Instituição; elaboração e execução do trabalho de conclusão de curso.

Atividades práticas supervisionadas: 80% da carga horária anual, composta de atendimentos ambulatoriais sistemáticos e assistemáticos. Atendimentos de pacientes internos encaminhados pelos Ambulatórios da Seção de Reabilitação (Ortopedia, Fisiatria, Neurologia) Dermatologia, Enfermarias – unidades de cirurgia, geriatria e tuberculose, assim como atendimentos de Funcionários.

Avaliação com protocolos da terapia ocupacional na área física, cinesioterapia associada a atividade individual ou em grupo assim como reuniões de equipe multiprofissional para discussão de caso e plano de reabilitação.

**Conteúdo programático:**

- Anatomia funcional e fisiologia dos sistemas nervoso, muscular e esquelético.
- Prevenção de Incapacidades e Reabilitação em Hanseníase
- Hansenologia
- Lesões de Nervos Periféricos
- Traumatismos de Mão
- Lesões Tendíneas
- Órteses e Adaptações
- Doenças Reumáticas



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP**

- Cirurgia reparadora e reabilitação em hanseníase
- Ética Profissional
- Serviço de Reabilitação e contextos hospitalares
- Metodologia de Pesquisa Científica
- Sistema Único de Saúde
- Elaboração e Apresentação Monografia

**Bibliografia:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Vigilância em Saúde. **Áreas técnicas:** hanseníase. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/sv>>.

MARQUES, A.P. **Manual de goniometria.** 3 ed. São Paulo: Manole, 2014.

CARVALHO, J.A. **Órteses:** um recurso terapêutico complementar. 2 ed. São Paulo: Manole, 2013.

TEIXEIRA, E. et al. **Terapia ocupacional na reabilitação física.** 2 ed.: Roca, São Paulo, 2011.

TERRI, M. et al. **Rehabilitation of the hand and upper extremity.** 6 ed. EDITORA: Mosby, St Louis, Missouri, USA 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Manual de prevenção de incapacidades.** 3 ed. rev. e ampl. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

PARDINI, A. **Traumatismo da mão:** EDITORA Medbook, Rio de Janeiro, 2008.

CAVALCANTI, A; GALVÃO, C. **Terapia ocupacional:** fundamentação e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

FERREGNO, I.S.V. **Terapia da mão:** fundamentos para a prática clínica. Editora Santos, São Paulo, 2007.

DANGELO, J.G.; FATTINI, C.A. **Anatomia básica dos sistemas orgânicos.** 2 ed. CIDADE DE PUBLICAÇÃO: Atheneu, 2006.

TROMBLY, C.A.; RADOMSKI, M.V. **Terapia ocupacional para disfunções físicas.** Santos, São Paulo, 2005.

FREITAS P.P. **Reabilitação da mão.** São Paulo: Atheneu, 2005.

PEDRETTI, L.W.; EARLY, M.B. **Terapia ocupacional:** capacidades práticas para as disfunções físicas. Roca, São Paulo, 2004.

DE CARLO, M.R.P.; LUZO, M.M.C. **Terapia ocupacional:** reabilitação física e contextos hospitalares. Roca, São Paulo, 2004.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP**

OPROMOLLA, D.V.A. **Prevenção de incapacidades e reabilitação em hanseníase**. Bauru: Instituto Lauro de Souza Lima, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Norma Operacional Básica do SUS (NOAS 01/2002)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0373\\_27\\_02\\_2002.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0373_27_02_2002.html)>.

SEVERINO, A.J. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez, 2002.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO  
INSTITUTO "LAURO DE SOUZA LIMA" - 2018**

**MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO Curriculum vitae**

Nome completo:

Data de Nascimento:

Número do documento (R.G.):

Endereço completo:

Telefone(s):

E-mail:

Graduação em:

Ano início:

Ano conclusão:

Instituição de Ensino:

	Pontuação Máxima
<b>1. Estágios extracurriculares</b> relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado) (1,00 ponto para cada estágio – máximo de 03 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas)	<b>3,00</b>
<b>2. Participação em Pesquisa concluída</b> (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (2,00 ponto para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos)	<b>4,00</b>
<b>3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação.</b> (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado) (0,50 pontos para cada curso – máximo de 06 cursos – carga horária mínima por curso = 30 horas)	<b>3,00</b>
<b>4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação.</b> (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento) (1,00 pontos para cada evento – máximo de 05 eventos)	<b>5,00</b>
<b>Total:</b>	<b>15,00</b>

Local e Data

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Observação:** O *Curriculum Vitae* quando entregue pessoalmente, durante o período de inscrição, deverá estar dentro de um envelope contendo a seguinte especificação: Programa de Aprimoramento Profissional do Instituto "Lauro de Souza Lima" - 2018, com nome do programa e do candidato.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP**

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL  
INSTITUTO "LAURO DE SOUZA LIMA" - 2018**

**MODELO DE RECURSO**

Nome completo:

Número de documento (R.G.):

Nome do Programa:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura:





**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP**

**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

1- Área:

( ) Laboratório de Saúde Pública

( ) Psicologia Clínica

( ) Terapia Ocupacional

2- Nome:

Data de Nascimento:

Sexo:

RG:

CPF:

Estado Civil:

3- Endereço:

Nº:

Bairro:

Cidade:

Estado:

4- Telefone:

Celular:

Fax:

5- E-mail:

6- Área de Graduação:

7- É portador de deficiência ou com necessidades especiais? ( ) Sim ( ) Não

7.1- Qual? (tipo)

7.2- Necessita de condições especiais para realização da prova? ( ) Sim ( ) Não

7.3- Quais?